



PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº 177  
ASS. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

## **DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº: 016/2021**

**Processo Licitatório nº:**

**0216/2021**

**Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de link de acesso a internet e manutenção, para atender as necessidades das secretarias.**

**Impugnante: L F FREITAS - EPP**

**CNPJ nº. 29.031.009/0001-41**

### **Resposta à Impugnação**

O Pregoeiro abaixo assinada considerando a impugnação impetrada pela empresa interessada citada acima, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

#### **1– Da Tempestividade da impugnação.**

Nos termos do prazo disponibilizado no edital em seu item 26.1, observa-s que a impugnação é tempestiva.

#### **2 – Das razões da impugnação**

A empresa impugnante sustenta em suas alegações a restrição de competitividade em razão do Edital restringir atestado de capacidade técnica de nível superior bem como a ausência de aceitabilidade de Termo de Responsabilidade Técnica-TRT emitido pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou pelo Conselho Regional dos Técnico Industriais.

#### **3 – Da análise dos pedidos**

Da análise das fundamentações apresentadas, observa-se que a parte impugnante assiste razão em seus fundamentos, acolhendo os fundamentos de direito e a legislação aplicável.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº 178  
ASS. 2 8

#### 4 – DA DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pela Portaria nº 119/2021. **DECIDO** acolher o pedido formulado pela empresa **L F FREITAS - EPP**, apresentados sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços 016/2021, razão pela qual o edital será readequado e reabrindo-se prazo nos termos do que dispõe o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93..

Buriti, 03 de maio de 2021

*José Ribamar Simões Neto*

**Pregoeiro Municipal**